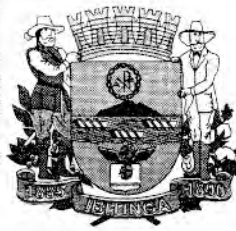




**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 2909/2005</b>		
Ementa <b>REVOGA O ART. 21, DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5° DO ART. 58 E INSERE § AO ART.62 DA RESOLUÇÃO N° 1798 (A) DA CÂMARA MUNICIPAL.</b>		
Data da Norma <b>19/04/2005</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 23/12/2008	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Resolução n° 3334/2008</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### RESOLUÇÃO N° 2.909, DE 19 DE ABRIL DE 2.005.

“REVOGA O ART. 21, DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5° DO ART. 58 E INSERE § AO ART. 62 DA RESOLUÇÃO N° 1.798-A DA CÂMARA MUNICIPAL”

(Projeto de Resolução n° 045/05, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo.  
Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo e publico a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - O parágrafo 5° do Artigo 58 e o Artigo 62 da Resolução n° 1.798-A da Câmara Municipal passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações e parágrafos:

“**Art. 58** - ...

...

§ 5° - O líder instituído nos termos desse artigo não poderá integrar a Mesa Diretiva.

**Art. 62** - ...

....


**Parágrafo Único** – Excetuando-se o Presidente e o 1° (primeiro) Secretário, qualquer outro Vereador poderá exercer a liderança do Chefe do Executivo.”

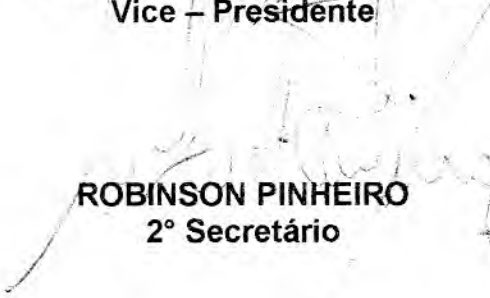
**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Artigo 21 da Resolução n° 1.798-A da Câmara Municipal.

*Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de abril de 2.005.*

  
**DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA**  
Vice – Presidente

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente


  
**ROBINSON PINHEIRO**  
2° Secretário

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI**  
1° Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de abril de dois mil e cinco (2005).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Administrativa